**APÊNDICE II**

**RECURSOS HUMANOS DA CONTRATADA**

**1. Gerente de Contrato ou Supervisor**

Responsável pela condução do contrato.

* 1. Qualificação mínima exigida:

Curso superior completo em Engenharia, Administração ou Economia.

**1.2.** Requisitos:

1. Servir de interlocutor da CONTRATADA junto a CESAMA quanto à realização do objeto do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários durante todo o prazo contratual;
2. Comparecer, sempre que convocado, ao local e horário designados pela CESAMA, para análise e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
3. Zelar pelo cumprimento do contrato e demais cláusulas estabelecidas neste Termo;
4. Conhecer o processo dos serviços, objeto da contratação, de empresas de saneamento e/ou afins;
5. Possuir conhecimentos em microinformática (Processadores de Texto, Planilhas de Cálculo e acesso a internet, inclusive e-mail);
6. Saber operar o Sistema de Comunicação Cesama x terceirizada
7. Saber operar a aplicativo para execução dos serviços em campo;
8. Deverá apresentar características como, liderança, organização, dinamismo, habilidade no relacionamento interpessoal, Iniciativa e saber conduzir trabalhos em equipe;
9. Habilidade em lidar com o público;
10. Estabilidade emocional;
11. Não ter parentesco e relações conjugais com os fiscais e gestores do contrato por parte da Cesama;
12. Habilidade na busca de soluções em situações adversas.

**2. Programador de Serviços/Administrativo**

**2.1** Qualificação mínima exigida: Ensino médio completo

**2.2** Requisitos:

1. Comparecer, sempre que convocado, ao local e horário designados pela CESAMA, para esclarecimentos relativos a recebimentos, controle e retorno das ordens de serviço.
2. Conhecer o processo dos serviços, objeto do contrato, de empresas de saneamento e/ou afins;
3. Possuir conhecimentos em microinformática (Processadores de Texto, Planilhas de Cálculo e acesso a internet, inclusive e-mail);
4. Conhecer plenamente o Sistema de Comunicação da CESAMA;
5. Deverá apresentar características como, liderança, organização, dinamismo, habilidade no relacionamento interpessoal, Iniciativa e saber conduzir trabalhos em equipe;
6. Estabilidade emocional
7. Habilidade na busca de soluções
8. A Cesama poderá liberar dar acesso/permissão ao programador de serviços, para somente consultas, que viabilizarão instruções e orientações aos bombeiros em campo.

**3. Encarregado/Operacional**

Responsável pela supervisão dos empregados da contratada e pela conduta dos mesmos, orientação técnica e uso adequado de ferramental, EPIs, uniformes, visando a preservação da boa imagem da CESAMA, bem como pela prestação de esclarecimento junto aos usuários.

**3.1.** Qualificação mínima exigida: Ensino Médio Completo

**3.2.** Requisitos:

1. Possuir conhecimentos em microinformática (Processadores de Texto, Planilhas de Cálculo e acesso a internet, inclusive e-mail);
2. Saber operar o Sistema de Comunicação da Cesama;
3. Deverá apresentar características como, liderança, organização, dinamismo, habilidade no relacionamento interpessoal, iniciativa e saber conduzir trabalhos em equipe;
4. Habilidade em lidar com o público
5. Estabilidade emocional
6. Habilidade na busca de soluções
7. A Cesama poderá liberar dar acesso/permissão ao encarregado, para somente consultas, que viabilizarão instruções e orientações aos bombeiros em campo.

**4. Bombeiros**

**4.1.** Qualificação mínima exigida: Ensino fundamental completo.

**4.2.** Requisitos:

1. Habilidade em lidar com o público
2. Estabilidade emocional
3. Habilidade na busca de soluções
4. CNH - Categoria A (moto) para corte e religação comercial e/ou CNH - Categoria B (carro) para corte técnico e religação técnica.

**5. Pedreiro**

**5.1** Qualificação mínima exigida: Ensino fundamental completo.

**5.2.** Requisitos:

1. Habilidade em lidar com o público
2. Estabilidade emocional
3. Habilidade na busca de soluções
4. CNH - Categoria B (carro)

**6. Disposições Gerais**

**6.1** Os salários, eventuais benefícios e demais encargos deverão seguir o estabelecido em lei e no acordo coletivo da categoria a qual pertençam.

**6.2.** Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar uniformes com o logotipo da empresa e com os dizeres “A SERVIÇO DA CESAMA” em local visível. Os funcionários também deverão portar, durante toda a jornada de trabalho, o crachá de identificação.

**6.3.** A descrição dos uniformes encontra-se no Apêndice IV – “Uniformes” - deste Termo.

**6.4.** Os funcionários da CONTRATADA se obrigam a prestar esclarecimentos e informações precisas, sempre que solicitado pelo usuário dos serviços da CESAMA.

**6.5.** Os esclarecimentos e informações a serem prestados pelos funcionários serão transmitidos, periodicamente e de forma atualizada, pela CESAMA à CONTRATADA, que deverá disseminá-Ios adequadamente entre a equipe, de forma célere e segura.

**6.6.** A CESAMA a seu critério, reserva para si o direito de exigir a substituição imediata de qualquer empregado da contratada, que no seu entendimento depõem contra a boa imagem da empresa junto ao seu usuário e público em geral.

6.7. A Contratada deverá informar à Cesama, total de empregados que serão utilizados para execução de cada tipo de serviço, assim como, os materiais que serão utilizados por cada funcionário.

6.8. A Contratada deverá manter um número de empregados que consigam executar os serviços de acordo com o cronograma e quantidade estipulada no contrato. Em casos de férias ou afastamento de empregados por qualquer que seja o motivo, deverá haver sempre substitutos para não atrasar o cronograma e também não cair à qualidade dos serviços. Em caso de faltas diárias, a empresa terá que recompor a equipe no prazo de 2(duas) horas, possibilitando o cumprimento do cronograma.